



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 217/05 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as Portarias SES n.º 15/03, 35/04 e 247/05;  
a Resolução CIB/RS nº 144/03 que habilitou ao Incentivo do PIM.

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor do município relacionado abaixo:

MUNICÍPIO	Res CIB/RS	CRS	Nº NOVOS VISITADORES	VALOR NOVOS VISITADORES R\$	TOTAL GERAL DE VISITADORES
Bagé	144/03	7ª	10	R\$ 4.000,00	31
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>31</b>

**Parágrafo Único** - O município fará jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de dezembro de 2005.

**Art.2 º**- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS